



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4079 /2025/DLEG

Uruguaiana, 3 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto:** Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 304, do Vereador Paulo Kleirubing, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a viabilidade de doação de ração para animais domésticos, para famílias cadastradas em programas sociais.
2. A crise econômica tem afetado de maneira significativa as famílias em situação de vulnerabilidade social, levando muitas delas à difícil escolha entre alimentar a família ou manter o cuidado adequado com animais de estimação. Isso pode gerar aumento no número de abandonos, maus-tratos e sofrimento animal nas ruas da cidade.
3. Sabemos que, para muitas pessoas em situação de vulnerabilidade, os animais são mais do que companheiros, são parte da família. Oferecer ração como complemento emergencial aos programas já existentes de apoio social é uma forma ética, sensível e inovadora de política pública, que cuida de toda a família.
4. Além disso, essa medida contribui para reduzir o abandono e a superpopulação de animais de rua, bem como para garantir condições mínimas de dignidade e bem-estar tanto aos tutores quanto aos animais.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente